



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Parecer ao Projeto de Lei CM/57/2008, que declara de utilidade pública a Casa de Maria Nossa Senhora das Graças e dá outras providências, proposto pelo vereador José Barreto Miranda.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de novembro de 2008.

Paulo Lourenço Freire

Presidente

André Luiz Nascimento Vilela

Secretário

Omar Silva da Costa

Membro

PARECER Nº 083/2008

PROJETO DE LEI CM/057/2008, subscrito pelo Vereador JOSÉ BARRETO MIRANDA, “*declara de utilidade pública a CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*”. A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, é facultada a parlamentar. Segundo norma regimental, *o Presidente da Câmara só recebe proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento, conforme impresso no art. 168, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992. Dispõe o art. 6º do referido artigo 168 do Regimento Interno da Câmara:*

“Art. 168....

§ 6º A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública somente será recebida pelo Presidente da Câmara se acompanhada:

I – de atestado, de Juiz de Direito ou do Prefeito do Município, que a entidade funciona regularmente há mais de um ano;

II – de atestado de idoneidade moral ou de bons antecedentes dos diretores de entidade, expedido por órgão da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

III – de prova de personalidade jurídica da entidade;

IV – de cópias das atas de fundação da entidade, de posse de sua primeira diretoria e de eleição da atual diretoria.”.

O parágrafo primeiro do art. 257 do indigitado regimento, estabelece que o projeto que declara de utilidade pública submete-se a turno único de discussão e votação.

No caso, trata-se de entidade sem fins lucrativos, constituída com arrimo em normas de conduta tendentes à consolidação das instituições familiares, religiosas e sociais, fundadas nos seguintes objetivos: assistir e auxiliar os mais carentes, procurando proporcionar-lhes o básico necessário, físico ou espiritual através das obras da própria associação.

A sociedade em referência, portanto, desenvolve atividade que estimula a descoberta de atividades geradoras de renda, fazendo-se uma frente solidária, realizando retiros, visitas domiciliares e oficinas de aprendizagem.

Os documentos que instruem a proposição de lei do Vereador JOSÉ BARRETO MIRANDA satisfazem as exigências legais.

A Proposição de Lei em apreço guarda harmonia com a disciplina legal que rege a espécie.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de novembro de 2008.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA

Advogado – OAB.MG. 37.691

Consultor Jurídico da Câmara

cm/195/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI CM/ 57 / 2008.

Aprovado em S.ª. Votação por unanimidade

PRESIDENTE

Declara de Utilidade Pública a **CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2008.



José Barreto Miranda
Vereador

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO
27/10/08

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S.S. , em 27/10/08

PRESIDENTE

DISPENSADO O INTERISTICO REGIMENTAL DE 24 HORAS A ORDEM DO DIA DE HOJE
08/11/2008

PRESIDENTE

Nº folhas	Visto
1/13	Jesl.

Data: 27/10/2008
Visto: Jesl.

Aprovado em 1.ª Votação por unanimidade.

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e das outras providências.

A Câmara Municipal de Intitula aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2008.

[Handwritten Signature]
Jose Roberto Miranda
Vereador

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
E REDAÇÃO
em 22.10.08
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Nome	% Votos
[Handwritten Name]	10
[Handwritten Name]	20

DISPENSADO O INTERSÍTICO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE
em 27.10.08
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Data: 27/10/2008
Visto: [Handwritten Signature]

ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Às 19 horas e trinta minutos do dia 05 de março de 2008, na residência da Senhora Zâmara Maria Machado Garcia, na Avenida 17 A nº 186, conforme assinaturas, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral na cidade de Ituiutaba /MG, com duração ilimitada.

Cada um realiza a parte do projeto que lhe cabe, nela cada um tem seu lugar específico e seu trabalho próprio, é no desempenho da tarefa de cada um que a missão para qual Deus definiu vamos nos realizando.

Os presentes elegeram para presidir os trabalhos da mesa Léa Aparecida Freitas Franco Rezende (Presidente), Zâmara M^a Machado Garcia (Secretária), Maria Helena da Silva (Tesoureira).

Agradecendo a sua indicação, o presidente apresentou a pauta.

Aprovado e assinado o Estatuto com as características da associação.

À Assembléia passa a eleição dos primeiros dirigentes, nos termos da estrutura de administração aprovada.

Iniciada a votação como determina o Estatuto, foram eleitos é empossados a diretoria, para o mandato de 4 anos :

Presidente - Léa Aparecida Freitas Franco Rezende

Vice - Presidente Maria Lúcia de Oliveira Frattari Franco

Diretor Espiritual - Pe Eduardo dos Reis

1^a Secretária - Maria Helena da Silva

2^a Secretária - Maria Lucia de Paula Faria

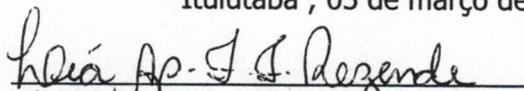
Tesoureira - Zâmara Maria Machado Garcia

Vice Tesoureira - Denise Faria Freitas Naves .

O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: Maria Alice Fratari Moreira da Silva , Antonia Cardoso Fratari e Genay Freitas Franco, como suplentes Maria Auxiliadora , Ana Maria do Amaral Silva que foram imediatamente empossadas em seus respectivos cargos mediante assinatura, na qual consta sua qualificação.

Por fim, encerram-se os trabalhos da Assembléia Geral, eu, Zâmara Maria Machado Garcia, para constar lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas.

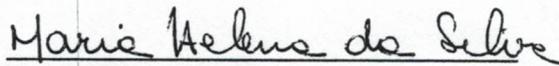
Ituiutaba , 05 de março de 2008.



Léa Aparecida Freitas Franco Rezende

Presidente

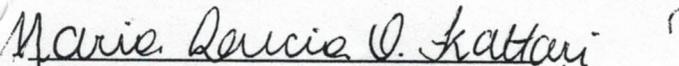
CPF 43126529615



Maria Helena da Silva

1^a Secretária

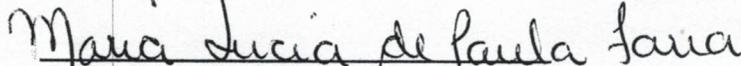
CPF 21797480197



Maria Lúcia de Oliveira Frattari Franco

Vice - Presidente

CPF 06793680609



Maria Lucia de Paula Faria

2^a Secretária

CPF 06381121688



Zâmara Maria Machado Garcia

Tesoureira

CPF 52722686600



Denise Faria Freitas Naves

Vice Tesoureira

CPF 01186362600



Nº de Cotas	Vr.
2/13	gd

Kamelly do Amaral Silva

Kamelly do Amaral Silva
Conselho Fiscal
CPF 04230405618

Maria Chaves

Maria Auxiliadora Marques Chaves
Conselho Fiscal
CPF 67167306649

Antonia Cardoso Fratari

Antonia Cardoso Fratari
Conselho Fiscal
CPF 04419673613

Ana Maria do Amaral Silva

Ana Maria do Amaral Silva
Conselho Fiscal
CPF 98831054600

Genay Freitas Franco

Genay Freitas Franco
Conselho Fiscal
CPF 59978325620



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. 11, nº 710 - Loja 3 - Centro - 38300-142 - Ituiutaba - MG - Fone/Fax: (34) 3261-0426
Oficial: Archibaldo de Oliveira Diniz
Substitutos: Bel. João Paulo de O. Diniz - Bel. Julia de O. Diniz Jacob

Selo de Fiscalização
BUX 66386

Certifico que essa ATA da Assembleia Geral da "Casa de Maria Nossa Senhora das Graças", para aprovação do Estatuto e Eleição da 1ª Diretoria para o mandato de 4 (quatro) anos, foi eleito como Presidente a Srª Léa Aparecida Freitas Franco Rezende, em reunião realizada em 05/03/2008, contendo 02 (duas) folhas, sendo 02 (duas) páginas de conteúdo de documento, sem anexos, foi registrada em 11/06/2008, no Livro A-3, às Fls. 290. Sob o nº 3361. DOU FÉ. Ituiutaba / MG. 09-54, quarta-feira, 11 de Junho de 2008.
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG

Nº folhas	Visto
3.	Aut.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Às 19 horas e trinta minutos do dia 25 de fevereiro de 2008, na residência da Senhora Zâmara Maria Machado Garcia, na avenida 17 A nº 186 ,conforme assinaturas na lista de presença, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral na cidade de Ituiutaba /MG, com duração ilimitada. Desejamos que o desejo que nasceu em nós, desperte em muitos corações um forte desejo de viver na mesma fé, com o mesmo amor e o mesmo espírito que nos leva a buscar cada vez mais uma vida de santidade, sempre à serviço da Igreja e dos irmãos, realizando um trabalho de Evangelização, contando com a graça de Deus e o auxílio de Nossa Senhora.

Os presentes elegeram para presidir os trabalhos da mesa Léa Aparecida Freitas Franco Rezende (Presidente), Zâmara M^a Machado Garcia (Secretária), Maria Helena da Silva (Tesoureira). Agradecendo a sua indicação, o presidente apresentou a pauta.

Definindo assim a fundação da Associação

1 - A DENOMINAÇÃO A SEDE E A ÁREA DE ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SIGLA- ACM (ASSOCIAÇÃO CASA DE MARIA) situada à RUA 20 C/ AV. 3 e 5 Nº 196 centro Ituiutaba/MG .

Fundada em 25/02/2008.

À Assembléia Foi composta por :

- Léa Aparecida Freitas Franco Rezende , brasileira, casada, do lar , carteira de identidade nº MG2604016 , CPF nº 43126529615, residente à Rua 16,1052, centro , Ituiutaba/MG.
- Maria Lúcia de Oliveira Frattari Franco, brasileira, casada, do lar , carteira de identidade nº M1086865 , CPF nº 06793680609, residente à Av. Redenção,140 ,centro , Ituiutaba/MG.
- Maria Helena da Silva , brasileira, solteira, assistente administrativo, carteira de identidade nº 810419 , CPF nº 21797480197, residente à rua Jorge Jacob Yunes, 644, Setor Norte, Ituiutaba/MG
- Zâmara Maria Machado Garcia , brasileira,viúva,aposentada, carteira de identidade nº 273347, CPF nº 52722686600, residente à Av.17 A ,186, centro, Ituiutaba/MG.
- Denise Faria Freitas Naves , brasileira,casada, Professora , carteira de identidade nº M2329742, CPF nº 01186362600, residente à rua Jorge Jacob Yunes, 877, Setor Norte , Ituiutaba/MG.
- Sônia Helena Martins, brasileira,solteira, professora , carteira de identidade nº M1785421 , CPF nº 28864603620 , residente à rua Jorge Jacob Yunes, 420, Setor Norte , Ituiutaba/MG.
- Maria Alice Fratari Moreira da Silva, brasileira,casada, professora , carteira de identidade nº 1130830 , CPF nº 03727138661, residente à Av. José João Dib,1687 ,centro , Ituiutaba/MG.
- Antonia Cardoso Fratari , brasileira,casada, do lar , carteira de identidade nº M 7337118, CPF nº 04419673613 , residente à rua Jorge Jacob Yunes, 908, Setor Norte , Ituiutaba/MG.
- Genay Freitas Franco, brasileira,viúva, aposentada , carteira de identidade nº M3754528 , CPF nº 59978325620 ,residente à Rua 33,354, centro , Ituiutaba/MG.
- Maria Auxiliadora Marques Chaves, brasileira,divorciada, aposentada , carteira de identidade nº M1120569 , CPF nº 67167306649, residente à Rua 18,21 apatº 401,Setor Norte , Ituiutaba/MG.
- Ana Maria do Amaral Silva, brasileira, casada, artista plástica, carteira de identidade nº M2376773 , CPF nº 98831054600, residente à Rua 30, 1040, centro, Ituiutaba/MG.
- Maria Lucia de Paula Faria, brasileira, casada,artista plástica , carteira de identidade nº M3851685 , CPF nº 06381121688, residente à Rua Epaminondas Leite de Oliveira, 297, Bairro Independência , Ituiutaba/MG.
- Rosa Maria da Silva, brasileira, divorciada, assistente administrativo, carteira de identidade nº 1.057.728810419, CPF nº 2179755168, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 644, Setor Norte, Ituiutaba/MG
- Kamelly do Amaral Silva, brasileira, solteira, administradora, carteira de identidade nº MG-10.356.931 , CPF nº 042.304.056-18, residente à rua 30, 1040,centro, Ituiutaba/MG
- Rita de Cássia Severo da Silva, brasileira,solteira, estudante, carteira de identidade nº MG15069395 , CPF nº 07960550689, residente à Rua 5ª, 699 , Setor Norte , Ituiutaba/MG.
- Vanda Divina Silva, brasileira,solteira, comerciante, carteira de identidade nº M4406665, CPF 19668210697, residente à Rua 24, 51, Centro, Ituiutaba/MG.



Gilda Severino de Souza, brasileira, casada, aposentada, carteira de identidade M8203625, CPF 56125321649, residente à Avenida 27, 1887, Centro.

Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada assembléa, eu, Zâmara Maria Machado Garcia, para constar lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas. Colocamos aqui nossa linda história de amor, entre Deus e nós. Ituiutaba, 25 de fevereiro de 2008. Assinaturas :

Léa Ap. F. J. Rezende

Léa Aparecida Freitas Franco Rezende
Presidente

CPF 43126529615

Maria Helena da Silva

Maria Helena da Silva
Tesoureira

CPF 21797480197

Zâmara Maria Machado Garcia
Secretária

CPF 52722686600

Maria Lúcia de Oliveira Frattari Franco

Maria Lúcia de Oliveira Frattari Franco
FUNDADORA

CPF 06793680809

Maria Lucia de Paula Faria

Maria Lucia de Paula Faria
FUNDADORA

CPF 06381121688

Denise Faria Freitas Neves

Denise Faria Freitas Neves
FUNDADORA

CPF Q1186362600

Maria Alice Fratari Moreira da Silva

Maria Alice Fratari Moreira da Silva
FUNDADORA

CPF 03727138661

Genay Freitas Franco

Genay Freitas Franco
FUNDADORA

CPF 59978325620

Antonia Cardoso Fratari

Antonia Cardoso Fratari
FUNDADORA

CPF 04419673613

Maria Auxiliadora Marques Chaves

Maria Auxiliadora Marques Chaves
FUNDADORA

CPF 67167306649

Ana Maria do Amaral Silva

Ana Maria do Amaral Silva
FUNDADORA

CPF 98831054600

Rosa Maria da Silva

Rosa Maria da Silva
FUNDADORA

CPF 2179755168

Rita de Cássia Severo da Silva

Rita de Cássia Severo da Silva
FUNDADORA

CPF 07960550689

Gilda Severino de Souza

Gilda Severino de Souza
FUNDADORA

CPF 56125321649

Kamelly do Amaral Silva

Kamelly do Amaral Silva
FUNDADORA

CPF 04230405618

Sônia Helena Martins

Sônia Helena Martins
FUNDADORA

CPF 28864603620

Vanda Divina Silva

Vanda Divina Silva
FUNDADORA

CPF 19668210697

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. 11, nº 710 - Loja 3 - Centro - 38300-142 - Ituiutaba - MG - Fone/Fax: (34) 3261-0426
Oficial: Archibaldo de Oliveira Diniz
Substitutos: Bel. João Paulo de O. Diniz - Bel.ª Júlia de O. Diniz Jacob

Selo de Fiscalização
BUX 66385

Certifico que essa ATA DE FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO, da "Casa de Maria Nossa Senhora das Graças", da reunião realizada em 25/02/2008, contendo 02 (duas) folhas, sendo 02 (duas) páginas de conteúdo de documento, sem anexos, foi registrada em 11/06/2008, no Livro A-3, às Fls. 290, Sob o nº 3360. DOU FÉ. Ituiutaba / MG, 09:51, quarta-feira, 11 de junho de 2008.

O OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO:

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG



Nº folhas Visto

ESTATUTO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS que utilizará também a sigla, ACM (ASSOCIAÇÃO CASA DE MARIA) fundada 25 de fevereiro de 2008, é uma associação sem fins econômicos, cuja duração é por tempo indeterminado, tem sua sede no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à rua 20 com Avenidas 3 e 5 nº 196, centro.

Art.2º - DOS OBJETIVO

A entidade, cujo objetivo básico é a consolidação das instituições familiar. religiosas e sociais, norteará suas atividades focadas nos seguintes objetivos:

- I. Assistir e auxiliar os mais carentes, procurando proporcionar-lhes o básico necessário, físico ou espiritual através das obras da própria associação, ou de atuação junto a sociedade ou ao poder público;
- II. Acolher e encaminhar pessoas conforme suas necessidades;
- III. Estimular a descoberta de atividades geradoras de renda;
- IV. Contribuir para a melhoria das relações familiares;
- V. Ser uma frente solidária;
- VI. Retiros;
- VII. Visitas domiciliares;
- VIII. Oficinas de aprendizagem;

Art.3º - No desenvolvimento das atividades, a associação não fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Art.4º - A Associação poderá ter um Regulamento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - AS FONTES DOS RECURSOS

Os recursos serão obtidos da providência e a misericórdia de DEUS, através de contribuições dos membros particulares, da sociedade ou das instituições sociais e públicas, além da realização de eventos ou de captações por:

- I. Doações.
- II. Bazar.
- III. Cantinas.
- IV. Livros, revistas e artigos religiosos.
- V. Contribuições espontâneas.
- VI. Contribuições mensal dos sócios
- VII. Convênios
- VIII. Outras.



CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas da comunidade.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II. Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- III. Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º - Os direitos dos associados

- I. votar e ser votado para os cargos eletivos (sócio fundador efetivo)
- II. tomar parte nas assembleias gerais com direito a voz e voto (sócio fundador efetivo)
- III. Oferecer, propor e discutir sugestões em benefício da entidade;

Leia Ap. S. S. Rezende

Visto

- IV. ser designado para o exercício de cargos e funções da estrutura social;
- V. Denunciar irregularidades, sempre por escrito.

§ 1º. - O associado que por alguma razão entender que não é mais possível contribuir financeiramente com a entidade poderá deixar de fazê-lo sem nenhuma restrição ou dano.

§ 2º. Parágrafo Único - Os procedimentos de admissão e exclusão de associados, bem como o de escolha dos dirigentes serão objeto de regulamentos próprios, a serem elaborados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais
- II. Acatar as determinações da Diretoria.
- III. Viver e respeitar o carisma da associação
- IV. Os membros que deixar de fazer parte da associação não terá direito a qualquer restituição, benefício ou indenização pelo serviço prestado ou doado;
- V. Submeter-se as normas designadas pela Igreja Católica Apostólica Romana em comunhão com o Santo Padre o PAPA.
- VI. Pagar pontualmente mensalidades e taxas regulamentares a que se dispõem.

§ 1º. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa, cabendo tal decisão à Assembléia Geral convocada para tal finalidade.

Art. 10 - Os associados da entidade não respondem, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 11. Cabe também aos associados prestar assistência a seus pares visando motivá-los para trabalhos comunitários ou outra forma de atividade que possam atuar na associação

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A estrutura organizacional da Associação é composta por:

- I. Assembléia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto
- III. Conceder o título ao associado
- IV. Decidir sobre os bens patrimoniais
- V. Decidir sobre a extinção da entidade
- VI. Aprovar as contas
- VII. Aprovar o regimento interno



Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. pelo presidente
- II. pela Diretoria
- III. pelo Conselho Fiscal

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3 dias.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Tesoureiro e Vice Tesoureiro

Loia Ap. S. F. Rezende

1º. O mandato da diretoria será de 4 anos, permitida a reeleição.

§ 2º. As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas mediante convocação da Assembléia Geral para tal finalidade convocada pelo presidente em exercício, com antecedência mínima de 5 dias do vencimento do mandato da diretoria atual.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I. elaborar e executar programa anual de atividades
- II. elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual
- III. estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes
- IV. entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum
- V. contratar e demitir funcionários
- VI. convocar a assembléia geral

Art. 19 – Compete ao Presidente:

- I. representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno
- III. convocar e presidir a Assembléia Geral
- IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- V. assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação

Art. 20 – Compete ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente

Art. 21 – Compete o Primeiro Secretário:

- I. secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas
- II. publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 22 – Compete ao Segundo Secretário:

- I. substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 23 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração
- II. pagar as contas autorizadas pelo Presidente
- III. apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitado
- IV. apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral
- V. apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal
- VI. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria
- VII. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito
- VIII. assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação

Art. 24 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 25 – O Conselho Fiscal será constituído no mínimo três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.



Luís Carlos de A. Resende

- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da entidade
- II. examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito
- III. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV. opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 28 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 29 - A diretoria poderá contratar funcionários para serviços da associação

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 30 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, adquiridos ou recebidos em doação.

Art. 31 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição definida pela Assembléia Geral.

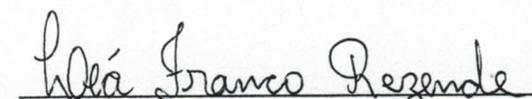
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

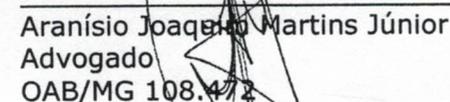
Art. 32 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e assinados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 5/03/2008


Léa Aparecida Franco Freitas Rezende
Presidente

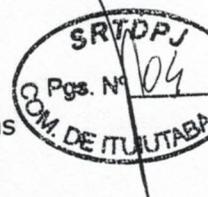

Aranísio Joaquim Martins Júnior
Advogado
OAB/MG 108.472

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. 11, nº 710 - Loja 3 - Centro - 38300-142 - Itulubata - MG - Fone/Fax: (34) 3261-0426
Oficial: Archibaldo de Oliveira Diniz
Substitutos: Bel. João Paulo de O. Diniz - Bel.ª Julia de O. Diniz Jacob

Selo de Fiscalização
LIBERTY
BUX 66387

Certifico que esse **ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO** da "Casa de Maria Nossa Senhora das Graças", contendo 04 (quatro) folhas, sendo 04 (quatro) páginas de conteúdo de documento, sem anexos, foi registrado em 11/06/2008, no Livro A-3, às Fls. 290, Sob o nº 3362. DOU FÉ. Itulubata / MG, 09:56, quarta-feira, 11 de junho de 2008.
O OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO:

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITULUTABA/MG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.640.593/0001-25	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2008
NOME EMPRESARIAL CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACM - ASSOCIACAO CASA DE MARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R VINTE	NÚMERO 196	COMPLEMENTO	
CEP 38.300-074	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia **23/06/2008** às **15:14:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

MG.50.06.54.50 - 00.043.126.529.615

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 11/06/2008
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

LEA APARECIDA DE FREITAS FRANCO REZENDE

CPF

431.265.296-15

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE

CADASTRADORA

06.1.06.02-0

23 JUN 2008

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2006

Cadastro Sincronizado Nacional**Recibo de Entrega do Documento****Tipo de Documento**

Inscrição de Primeiro Estabelecimento

CPF do Declarante

431.265.296-15

Nome Empresarial

CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Município

ITUIUTABA

UF

MG

Número do Recibo: MG50065450

Esse número deve ser utilizado para acompanhar o processamento do documento, na página da SRF na Internet

Número da Identificação:**00.043.126.529.615**

Documento recebido via Internet JV pelo
Agente Receptor SERPRO em 17/06/2008 às
13:21:33



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 22 c/ 5-A nº 143 – Centro – Fone: (34) 3271-8130 e 3271-8134

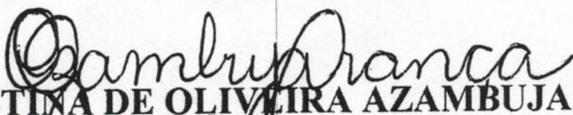
Lei n.º 3231, de 24 de abril de 1997

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a **Casa de Maria Nossa Senhora das Graças**, sediada na cidade de **Ituiutaba**, à **Rua 20, nº. 196, Centro**, Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **09.640.593/0001-25**, encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **076/2008**, a partir de **24 de outubro de 2008**, protocolando neste órgão, todos os documentos exigidos para emissão de Registro.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 24 de outubro de 2008.


CRISTINA DE OLIVEIRA AZAMBUJA FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 195

Nome do Interessado: José Barreto Miranda

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 27/10/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM/ 57 /2008

Número de Folhas: 01/12

Observação: declara de utilidade pública a Casa de Maria Nossa Senhora das Graças.

Segue parecer em folha impressa

Manoel Tiburcio Nogueira
Advogado - OAB-MG. 37.691
Procurador Jurídico da Câmara

À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer

Ituiutaba, 03 de novembro de 2008.


Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 192

Segue parecer em lauda impressa

4 / 11 / 2008

Manoel Tiburcio Nogueira
Advogado - OAB-MG. 37.691
Procurador Jurídico da Câmara

Nome do Interessado: José Barreto Miranda

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 27/10/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM Nº 57 / 2008

Número de Folhas: 01/12

Observação: decisão de utilidade pública e Casa de Maria Nossa Senhora das
Graças.